



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3608

(11 de Novembro de 2.004.)

Dispõe sobre: **CRIA A ZUD-90 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD-90, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se no cruzamento das Ruas Luzia Rizzo Pesente e Roberto Agostinho Barichello, lote 16, Quadra 20, Vila dos Pinheiros I, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Medindo 2,85m em linha reta, fazendo frente para a Rua Luzia Rizzo Pesente, segue mais 16,89m em curva, fazendo frente para a confluência da Rua Luzia Rizzo Pesenti com a Rua Roberto Agostinho Barichello, segue mais 13,94m em linha reta fazendo frente para a Rua Roberto Agostinho Barichello por 25,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua Luzia Rizzo Pesenti olha o imóvel confrontando com o lote 15, 7,23m do lado esquerdo de quem da Rua Roberto Agostinho Barichello olha o imóvel, confrontando com parte do lote 17, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra, perfazendo uma área total de 244,85 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado – ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de Outubro de 1.978, bem como no Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Novembro de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

mm/nc